

Governo regulamenta programa de educação em tempo integral na rede estadual

Programa Paraná Integral (PPI) visa ampliar a educação em tempo integral nos colégios estaduais do Paraná, garantindo aos estudantes uma formação mais completa, com atividades socioeducativas integradas ao currículo regular.

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou na segunda-feira (02) o decreto nº 10.141, que regulamenta a lei nº 21.658/2023, que instituiu o Programa Paraná Integral (PPI). A iniciativa visa ampliar a educação em tempo integral nos colégios estaduais, garantindo aos estudantes uma formação mais completa, com atividades socioeducativas integradas ao currículo regular.

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) tem aumentado o número de instituições de ensino que realizam a oferta de ensino em tempo integral. Em 2019, por exemplo, eram 73 unidades, passando para 82 em 2020, 92 em 2021, 167 em 2022, 253 em 2023 e alcançando 412 colégios com a modalidade em 2025. Atualmente, cerca de 80 mil alunos cursam a modalidade, entre ensino fundamental II, ensino médio ou ambos.

Além da oferta de atividades socioeducativas durante todo o período em que o aluno estiver na escola, que pode ser tanto de 35 horas quanto de 45 horas semanais,

cada instituição de ensino terá metas estabelecidas, que contemplam desde a frequência escolar e o processo de ensino e aprendizagem, até o Índice de Acompanhamento do Modelo da Educação Integral vigente e os indicadores estabelecidos pela Seed.

“Acreditamos que investir na educação em tempo integral dos nossos alunos é uma das ações mais importantes da nossa gestão, afinal, mantê-los na escola por mais tempo com atividades e bem alimentados fortalece o seu aprendizado e contribui com os pais e responsáveis, que podem trabalhar mais seguros sabendo que o filho está no ambiente escolar”, destacou o secretário de Estado da Educação, Roni Miranda.

Ainda segundo o decreto, a implantação do Programa Paraná Integral levará em consideração aspectos de ordem logística e pedagógica para a escolha tanto das instituições de ensino quanto dos anos/séries e sua implantação — se de forma gradativa (iniciando com uma série ou ano) ou simultâ-



nea (todo ensino fundamental, médio ou ambos) —, conforme política educacional planejada.

A gestão pedagógica das escolas com educação em tempo integral ficará a cargo da própria instituição, por meio de um grupo formado pelo diretor-geral, diretores auxiliares, equipe pedagógica e professores coordenadores de área, de acordo com o porte da instituição de ensino. Já a gestão administrativa terá a participação do diretor-geral, diretores auxiliares, secretário escolar e agentes educacionais I e II.

Entre os objetivos desse grupo está a integração dos componentes da Base Nacio-

nal Comum Curricular (BNCC) com as unidades curriculares da Parte Diversificada (conteúdos e atividades que atendam as especificidades locais, culturais e regionais) e Parte Flexível Obrigatória (parte do currículo que todos os alunos devem cursar, mas com flexibilidade na forma como é oferecida).

A organização do ensino contará com professores das áreas de Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Outro detalhe regulamen-

tado pelo decreto é que o horário de almoço passa a ser considerado como parte da jornada integral do aluno, uma vez que ele permanece na instituição de ensino. Neste período, deverão ocorrer atividades como clubes de protagonismo, reuniões de líderes de turma, entre outras ações.

O Programa Paraná Integral tem como finalidades ampliar as oportunidades de acesso à educação de qualidade aos estudantes da rede estadual de educação do Paraná por intermédio da jornada escolar integral; promover a formação integral dos estudantes por meio da educação básica de excelência, desenvolvendo conhecimentos e habilidades necessários à construção de seus projetos de vida; e garantir um currículo escolar articulado por meio da integração das disciplinas da BNCC e da Parte Diversificada.

AVANÇO — O avanço no ensino público paranaense, que deixou a 7ª colocação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) em 2019 para o 1º lugar em 2021 e mantido

em 2023, também passa pelo ensino em tempo integral.

As unidades escolares que funcionam neste modelo obtiveram um crescimento acima da média em 2023, tanto nos últimos anos do ensino fundamental quanto no ensino médio. Entre as escolas estaduais do ensino fundamental II, que abrangem estudantes do 6º ao 9º ano, 65,6% das unidades que funcionam no modelo integral aumentaram as notas no Ideb entre 2021 e 2023, com uma variação positiva de 14,3% na média das notas. O avanço ficou quase 12 pontos percentuais acima das demais escolas, cuja proporção de melhoria na avaliação foi de 53,9%.

No ensino médio, houve aumento no Ideb em 51,6% das escolas estaduais em tempo integral, contra 46,2% das demais, uma diferença de mais de 5 pontos percentuais. Na média, a nota das escolas integrais cresceu 18% entre 2021 e 2023.

Foto: Albari Rosa/Arquivo AEN

FONTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- Estado do Paraná -
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - 86410-000
(43) 3536-1300

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2554 do dia 20 de maio de 2025, do Jornal Folha da Divisa, a convocação dos candidatos **Adrian Agrisane e Adriano de Souza**, aprovados respectivamente em 32º e 33º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Motorista, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que os candidatos **Adrian Agrisane e Adriano de Souza**, não anuíram à convocação realizada por esta Municipalidade para assumir as vagas existentes para a função de Motorista, conforme informação da Presidente da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo, objeto do Protocolo n.º 3604/2025.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação dos candidatos **Adrian Agrisane e Adriano de Souza**, aprovados respectivamente em 32º e 33º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Motorista, conforme Edital n.º 001/2024, por não anuírem à convocação realizada por este município para comparecimento na Secretaria Municipal de Saúde e apresentação da documentação exigida nos itens 5.1 e 5.2 do referido Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 5 de junho de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- Estado do Paraná -
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - 86410-000
(43) 3536-1300

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2554 do dia 20 de maio de 2025, do Jornal Folha da Divisa, a convocação dos candidatos **Nilson Henrique Rodrigues da Rosa e Luciana da Cruz Moreira Sasdelli**, aprovados respectivamente em 14º e 15º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Assistente Administrativo, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que os candidatos **Nilson Henrique Rodrigues da Rosa e Luciana da Cruz Moreira Sasdelli**, não anuíram à convocação realizada por esta Municipalidade para assumir as vagas existentes para a função de Assistente Administrativo, conforme informação da Presidente da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo, objeto do Protocolo n.º 3376/2025.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação dos candidatos **Nilson Henrique Rodrigues da Rosa e Luciana da Cruz Moreira Sasdelli**, aprovados respectivamente em 14º e 15º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Assistente Administrativo, conforme Edital n.º 001/2024, por não anuírem à convocação realizada por este município para comparecimento na Secretaria Municipal de Saúde e apresentação da documentação exigida nos itens 5.1 e 5.2 do referido Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 5 de junho de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

-Estado do Paraná-

Gabinete do Prefeito Municipal



DECRETO Nº 1694/2025	
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.661 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024,	
DECRETA:	
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 1.375.667,45 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:	
02.000-GOVERNO MUNICIPAL	
02.001-Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	2.000,00
05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.001-Manutenção da Assistência Social	
08.244.0011.2.040-Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições	
Fonte:3943-Ações Socioassistenciais e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 - Vaga Acolhida-Exercícios Anteriores	2.993,52
Fonte:3944-Ações Socioassistenciais e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 - Alimento-Exercícios Anteriores	2.684,03
Fonte:3945-Ações Socioassistenciais e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 - EPI -Exercícios Anteriores	6,25
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições	
Fonte:943-Ações Socioassistenciais e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 - Vaga Acolhida-Exercício Corrente	120,88
Fonte:944-Ações Socioassistenciais e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 - Alimento-Exercício Corrente	108,38
Fonte:945-Ações Socioassistenciais e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 - EPI -Exercício Corrente	0,25
05.003-Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2.045-Serviços de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00-Material de Consumo	
Fonte:3952-Estruturação da Rede SUAS - Custeio - EP. nº202340890012 - Exercícios Anteriores	12.000,00
08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.001-Departamento de Esportes e Lazer	
27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes	
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	3.000,00
09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
09.001-Departamento de Administração	
04.392.0018.2.061-Realização da Fescafé	
3.3.90.30.00-Material de Consumo	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	42.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo	
Fonte:012-Convênio nº 107/2025-SETU-Atividades Turísticas/Realização da 27ºFESCAFÉ-Exercício Corrente	59.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte:012-Convênio nº 107/2025-SETU-Atividades Turísticas/Realização da 27ºFESCAFÉ-Exercício Corrente	1.141.000,00
09.002-Departamento de Finanças	
28.845.0014.0.006-Devolução de Saldo de Restante de Convênios	
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições	
Fonte:959-FIA/PR-Incent.Estadual p/Garantia Direitos de Crianças e Adolescentes-Delib.nº13/2025-CEDCA/PR-Exercício Corrente	90.000,00
10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001-Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte:3335-FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e At.Básica -Exercícios Anteriores	20.754,14
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:	
I - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2024, no valor de R\$ 38.437,94 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:	
335-FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e At.Básica	20.754,14
943-Ações Socioassistenciais e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 - Vaga Acolhida	2.993,52
944-Ações Socioassistenciais e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 - Alimento	2.684,03
945-Ações Socioassistenciais e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 - EPI	6,25
952-Estruturação da Rede SUAS - Custeio - EP. nº202340890012	12.000,00
II – o proveniente do excesso e provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.332.229,51 (um milhão trezentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes fontes de recursos:	
943-Ações Socioassistenciais e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 - Vaga Acolhida	120,88
944-Ações Socioassistenciais e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 - Alimento	108,38
945-Ações Socioassistenciais e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 - EPI	0,25
000-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
012-Convênio nº 107/2025-SETU-Atividades Turísticas/Realização da 27ºFESCAFÉ	1.200.000,00
959-FIA/PR-Incent.Estadual p/Garantia Direitos de Crianças e Adolescentes-	

Comissões dentro dos hospitais são fundamentais para Paraná manter liderança na doação de órgãos

A atuação da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT) é fundamental para garantir que o processo de doação ocorra de forma ética, segura e respeitosa. No Paraná, 70 comissões, instaladas em hospitais, estão envolvidas no processo de doação de órgãos e tecidos. São mais de 700 profissionais de diversas áreas, como médico, enfermeiro, psicólogo e assistente social.

Essas comissões são responsáveis por identificar potenciais doadores, entrevistar e acolher as famílias, além de organizar, nos seus respectivos hospitais, o processo de captação de órgãos, em parceria com a Central Estadual de Transplantes e outras instituições envolvidas. Em todo o Paraná, foram 1.303 notificações de morte encefálica em 2024 e 376 em 2025, das quais 500 e 141 foram doadores elegíveis, respectivamente. De janeiro até abril deste ano, as equipes de todo o Estado realizaram 243 entrevistas, com 141 doações efetivas.

O Paraná tem a menor taxa de recusa familiar do País – apenas 28%, comparada à média nacional de 46%. O Estado também lidera o número geral de doações de órgãos, com 42,3 doadores por milhão de população (pmp) em 2024 – mais que o dobro da média nacional, de 19,2 pmp. Esse é o principal indicador, que reflete a disponibilidade de doação. O Estado ainda lidera o indicador de doadores cujos órgãos foram efetivamente transplantados, com 36 pmp, contra 17,5 pmp da média nacional.

NA PRÁTICA – No Hospital Regional do Sudoeste Dr. Walter Alberto Pecóits (HRS), em Francisco Beltrão, por exemplo, a CIHDOTT é composta por uma equipe multiprofissional de nove profissionais. O trabalho em conjunto com a Organização de Procura de Órgãos (OPO) viabiliza a captação de órgãos, sempre respeitando a vontade dos

doadores e de suas famílias.

A taxa de autorização familiar — que considera apenas os doadores elegíveis, excluindo pacientes com contraindicação clínica — é o principal indicador da efetividade do processo de doação. No HRS, em 2024, o índice de autorização familiar foi de 71%, praticamente o mesmo da média estadual (70%) e acima da nacional (54%).

“O trabalho das comissões é muito importante e demonstra seriedade, empatia e preparo dessas equipes ao abordar familiares em momentos tão delicados. O hospital, do Governo do Estado, se consolida como uma referência no processo de doação de órgãos não somente na região, mas em todo o Paraná”, enfatiza o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Em 2023 foram registradas 11 notificações de morte encefálica na unidade, das quais nove pacientes foram considerados doadores elegíveis. A equipe CIHDOTT realizou oito entrevistas familiares, resultando em cinco autorizações para doação, com três recusas e duas contraindicações clínicas (CIC).

No ano passado as notificações avançaram para 18. Foram 14 doadores elegíveis, 14 entrevistas realizadas e 10 autorizações familiares. A taxa de conversão atingiu 71%, demonstrando o amadurecimento da abordagem familiar e o compromisso da equipe multidisciplinar. Desde o início do ano, ocorreram dez notificações, com quatro doações efetivas, três recusas familiares e duas contraindica-

ções clínicas.

De acordo com a coordenadora do Sistema Estadual de Transplantes, Juliana Ribeiro Giugni, as Comissões Hospitalares desempenham um papel essencial no processo de doação de órgãos e tecidos. “Além disso, o trabalho integrado com as Organizações de Procura de Órgãos e com a Central de Transplantes tem se fortalecido trazendo excelentes resultados para nosso Estado e esse destaque nacional que ficamos muito felizes em alcançar”, diz.

CAPTAÇÃO DE CÓRNEAS – A equipe da unidade do Sudoeste também é habilitada e capacitada para realizar a captação de córneas destinadas a transplantes. Após o procedimento, os tecidos são encaminhados ao Banco de Olhos de Cascavel, região Oeste, responsável pelo processamento e posterior distribuição aos receptores conforme a fila única de transplantes. Das 70 comissões, 38 ajudam na captação de córneas.

“A comissão também promove ações de conscientização na comunidade, destacando a importância da doação de órgãos e tecidos para salvar vidas. Em casos de morte encefálica, a equipe realiza o acolhimento dos familiares, fornecendo informações claras e apoio emocional durante todo o processo de decisão sobre a doação”, explica Alesandro Rodrigues Perondi, diretor-geral do HRS. Na região, além do HRS, o Hospital São Francisco de Francisco Beltrão também mantém uma CIHDOTT ativa.

FONTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS

FOLHA DA DIVISA

Divulgando a região

ANO XVII

FOLHA DA DIVISA LTDA

CNPJ: 06.128.062/0001-60

Rua Abilon de Souza Naves, nº 770 - Vila Coelho - Santo Antônio da Platina/ PR - CEP: 86.430-000

DIRETORA RESPONSÁVEL:

Iohana Silva

REPORTAGEM: Iohana N. T. Silva

N.R.: A redação não se responsabiliza pelos artigos e conceitos assinados, tão pouco os endossa, pois representam a opinião pessoal dos autores.

Delib.nº13/2025-CEDCA/PR	90.000,00
III – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), abaixo indicadas:	
02.000-GOVERNO MUNICIPAL	
02.001-Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	2.000,00
08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.001-Departamento de Esportes e Lazer	
27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes	
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	3.000,00
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 05 de junho de 2025.	
LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO	
PEFEITO MUNICIPAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000

(43) 3536-1300

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista; CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, conforme disposto no Decreto n.º 1537/2024; CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 119/2025-SMS, de 6 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de dois Motoristas; CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender à solicitação de contratação objeto do Ofício n.º 119/2025-SMS. CONSIDERANDO a desclassificação dos candidatos Vitor Afonso Assunção, Altamiro da Silva Souza, João Maria de Araújo, Danilo Pereira de Carvalho, Geferson Cirelli Sasdelli, Adilson da Silva, Nilson Aparecido Sasdelli, Malon Moreira, Ariovaldo de Oliveira Araujo, Flávio José Borba, Elton José Gozzi, Vinicius de Souza Ramos, Wesley Bernardo, Jonatas Carvalho de Oliveira, Giovanni Ferreira, Luciana dos Santos de Avelino, Luiz Henrique Ricardo de Freitas, Julio Cesar de Castro; Alessandro Francisco de Souza; Carlos Augusto Baggio; Rubilam Batista dos Santos Junior; Fabio Alonso de Araujo Filho; Daiani Aparecida Gozzi dos Santos; Alício da Silva Filho; Benedito Aparecido Messias; Tiago Soares de Melo; Jhonathan Afonso de Oliveira; Adrian Agrisane e Adriano de Souza, aprovados respectivamente em 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º; 23º; 24º; 25º; 26º; 27º; 28º; 29º; 30º; 31º; 32º e 33º lugar no Processo Seletivo Simplificado de Motorista.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR os (a) candidatos (a) a seguir identificados (a), aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de junho de 2025, às 08:30 horas, para a apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, e os títulos indicados no momento da inscrição, devendo ser apresentados em cópias, devidamente acompanhando pelos originais, para que a comissão Especial para a elaboração do Processo Seletivo simplificado possa atestar sua autenticidade:

Emprego: Motorista	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
34º lugar	Carlos Henrique de Souza
35º lugar	Jose Cícero dos Santos

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No momento da contratação os candidatos devem apresentar fotocópia e original dos documentos elencados a seguir:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

b) CPF e fotocópia;

c) Registro no órgão de classe e fotocópia;

d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

e) Certidão de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do **sexo masculino** (até 45 anos);

f) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certodoes/quitacao-eleitoral>);

g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;

h) Comprovante de escolaridade exigida

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

l) Certidões Negativa Criminal e Certidão Cível expedida pela comarca onde reside;

m) Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;

n) Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:

a) A classificação no processo seletivo;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

-Estado do Paraná-

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 24 (VINTE E QUATRO) DE JUNHO DE 2025, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de geradores de energia elétrica, com instalação, manutenção, operação, abastecimento e desmobilização inclusos, visando atender à demanda da 27ª Fescafé, a ser realizada no Centro de Eventos Barão Victor Von Rainer Harbach, no período de 03 a 06 de julho de 2025”, conforme convênio firmado entre o município de Ribeirão Claro e a Secretaria de Turismo do Estado do Paraná, sob o nº 00107/2025, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 05 de junho de 2025, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 05 de junho de 2025.

Diego Mamede Vargas
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

-Estado do Paraná-

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 24 (VINTE E QUATRO) DE JUNHO DE 2025, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, objetivando a aquisição de material elétrico, contratação de mão de obra e locação de equipamentos, que serão utilizados para instalações elétricas no Centro de Eventos Barão Victor Von Rainer Harbach, para a realização da 27ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 03 a 06 de julho de 2025, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2025 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 05 de junho de 2025, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 05 de junho de 2025.

Diego Mamede Vargas
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ALIANÇA

CONTABILIDADE

* SERVIÇO CONTÁBEIS FISCAIS

* DEPARTAMENTO PESSOAL

* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DO RENDA

* ESCRITAS RURAIS

TEL: (14)3372-2555 - FAX - 3372-2626

R. Conselheiro Dantas, 990 - Centro SCR. Pardo - SP

b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data de nomeação);

e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;

f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;

g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;

h) Não possuir antecedentes criminais apresentando certidão para este fim;

i) Não ter sofrido, no exercício de função pública a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;

j) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

k) Apresentar o documento constante do Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;

l) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 De acordo com o item 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não apresente os exames exigidos, ou não preencher os requisitos previstos ou apresente documentação falsa, será automaticamente excluído conforme item 7.5 Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 5 de junho de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000

(43) 3536-1300

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

LUGAR DE GENTE FELIZ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista; CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, conforme disposto no Decreto n.º 1537/2024; CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 207/2025-SMS, de 29 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de três Assistentes Administrativos; CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender à solicitação de contratação objeto do Ofício nº 207/2025-SMS. CONSIDERANDO a desclassificação dos candidatos Timóteo Antonio dos Santos; Márcio Alexandre do Amaral; Roberto Jose Zucco Junior; Josimara de Moraes Pereira da Silva; Leonardo Aparecido Xavier; Melissa Maria Ramos da Silva; Luciana dos Santos de Avelino; Simone Costa Correa Oda; Giovani Rogério; Erica Helena Martins; Nilson Henrique Rodrigues da Rosa e Luciana da Cruz Moreira Sasdelli, aprovados respectivamente em 3º; 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º; 10º; 11º; 13º; 14º e 15º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Assistente Administrativo.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR os (as) candidatos (as) a seguir identificados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de junho de 2025, às 08:30 horas, para a apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, e os títulos indicados no momento da inscrição, devendo ser apresentados em cópias, devidamente acompanhando pelos originais, para que a comissão Especial para a elaboração do Processo Seletivo simplificado possa atestar sua autenticidade:

Emprego: Assistente Administrativo	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
16º lugar	Cricya Fernando Russo de Souza
17º lugar	Deilson Oliveira de Melo

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No momento da contratação os candidatos devem apresentar fotocópia e original dos documentos elencados a seguir:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

b) CPF e fotocópia;

c) Registro no órgão de classe e fotocópia;

d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

e) Certidão de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certodoes/quitacao-eleitoral>);

g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;

h) Comprovante de escolaridade exigida

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

l) Certidões Negativa Criminal e Certidão Cível expedida pela comarca onde reside;

m) Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;

n) Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:

a) A classificação no processo seletivo;

b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

-Estado do Paraná-

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

INEXIGIBILIDADE N°017/2025 (PMRC)

Objeto: A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa DVH Produções Artísticas Ltda, representante exclusiva da dupla *Diego & Victor Hugo*, para apresentação artística na 27ª edição da Fescafé em Ribeirão Claro, no dia 04 de julho de 2025, no Centro de Eventos Barão Victor Von Rainer Harbach.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: DVH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CPF: 28.492.798.0001-55

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de Junho de 2025.

Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal

Roderlei Carlos de Oliveira
Agente de Contratação



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Emilio Gomes,731- Centro – CEP: 86410-000

Email: secconselhos@ribeiraoclaro.pr.gov.br

RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 06 /CMAS/2025

Aprova o formulário de registro da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro/PR, conforme o Anexo III do regulamento da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em **04/06/2025**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o formulário de registro da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro/PR, conforme o Anexo III do regulamento da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 04 de Junho de 2025.

Gláucia Martins de Araújo

Presidente do C.M.A.S

d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data de nomeação);

e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;

f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;

g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;

h) Não possuir antecedentes criminais apresentando certidão para este fim;

i) Não ter sofrido, no exercício de função publica a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;

j) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

k) Apresentar o documento constante do Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;

l) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 De acordo com o item 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não apresente os exames exigidos, ou não preencher os requisitos previstos ou apresente documentação falsas, será automaticamente excluído conforme item 7.5 Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 5 de junho de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO

PREFEITO MUNICIPAL